



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA,
CNPJ 90.180.605/0001-02.**

**CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021**

Pelo presente instrumento que, entre si, fazem o **Município de Rodeiro- MG**, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000, adiante denominado CONTRATANTE e a Proponente GENTE SEGURADORA SA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Edif., Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo procurador o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente contrato de fornecimento terá seu valor total de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | |
|--|--------|--|------|-------|--------------|--------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | | GENTE SEGURADORA AS, CNPJ 90.180.605/0001-02 | | | TOTAL | R\$ 18.200,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | V.UNIT. | V.TOT. |
| LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE RODEIRO. | | | | | | R\$ 18.200,00 |
| 2 | 401710 | SEGURO DO VEÍCULO PXZ-6401, PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. | 1 | UNID. | R\$ 297,26 | R\$ 297,26 |
| 1 | 401709 | SEGURO DOS VEÍCULOS PLACA: HMH-0778;OPQ-8929;PUH-2170; PXP-5990;QNN-7356;QQK-4979;QQT4679;RFO9E90;RFS2C73;QPM-2230;OQM-8256;OQC-4092;RFO2B87;RFO2B85;RFS2D16;QUF-6279;HMN8654 E KWID ZEN | 1 | UNID. | R\$ 8.475,16 | R\$ 8.475,16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

| | | | | | | |
|---|--------|---|---|-------|--------------|--------------|
| 3 | 401708 | SEGURO DOS VEÍCULOS PLACA: OWT-9834; RFS2C67; PUH-2177; GRI-4179; HLF-5096; GVI-5083; OWM-8736; QOQ-3886; QUB-9341; PELA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | 1 | UNID. | R\$ 6.843,18 | R\$ 6.843,18 |
| 4 | 401707 | SEGURO DOS VEÍCULOS PLACA: RFE-2B67; PUA-3830; LGK-6485, PELA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS. | 1 | UNID. | R\$ 2.056,60 | R\$ 2.056,60 |
| 5 | 401706 | SEGURO DOS VEÍCULOS PLACAS: RFS2C62 E HDB 7100, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1 | UNID. | R\$ 527,80 | R\$ 527,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado à vista, após emissão da apólice, boleto, juntamente com CNDs: Federal, Trabalhista, Estadual e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, qual seja:

02.0008.0000.10.047.2103.33903900;
02.0008.0000.08.243.108.2014.33903900;
02.0002.0000.04.122.003.2078.33903900;
02.0003.0000.15.452.003.2064.33903900;
02.0005.0000.12.034.361.2035.33903900;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Secretaria requisitante, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nesse instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas nesse instrumento.

6.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

6.3.1 Fornecer os serviços especificados no Termo de Referência do presente Edital, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria requisitante.

6.3.2 Todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes das obrigações constantes do presente contrato.

6.3.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.3.4 Observar a legislação aplicável ao fornecimento do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela não realização dos serviços.
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento do objeto.
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

7.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

7.3 As penalidades previstas nesse certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial desse Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

8.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O Contrato a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses à partir de sua assinatura.

9.2 Esse contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Aplicam-se ao presente Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

RODEIRO/MG, 03 de janeiro de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal - Contratante

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA SA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único - Lei 8.666/93

Contrato Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 129/2021

Pregão Presencial nº 065/2021

Partes - Prefeitura Municipal de Rodeiro e empresa: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-0.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária:

02.0008.0000.10.047.2103.33903900;

02.0008.0000.08.243.108.2014.33903900;

02.0002.0000.04.122.003.2078.33903900;

02.0003.0000.15.452.003.2064.33903900;

02.0005.0000.12.034.361.2035.33903900;

Data de assinatura: 03/01/2022

Vigência - 03/01/2022 à 03/01/2023

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | |
|--|--------|--|------|-------|--------------|--------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | | GENTE SEGURADORA AS, CNPJ 90.180.605/0001-02 | | | TOTAL | R\$ 18.200,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | V.UNIT. | V.TOT. |
| LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE RODEIRO. | | | | | | R\$ 18.200,00 |
| 2 | 401710 | SEGURO DO VEÍCULO PXZ-6401, PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. | 1 | UNID. | R\$ 297,26 | R\$ 297,26 |
| 1 | 401709 | SEGURO DOS VEÍCULOS PLACA: HMH-0778;OPQ-8929;PUH-2170; PXP-5990;QNN-7356;QQK-4979;QQT4679;RFO9E90;RFS2C73;QPM-2230;OQM-8256;OQC-4092;RFO2B87;RFO2B85;RFS2D16;QUF-6279;HMN8654 E KWID ZEN | 1 | UNID. | R\$ 8.475,16 | R\$ 8.475,16 |
| 3 | 401708 | SEGURO DOS VEÍCULOS PLACA: OWT-9834; RFS2C67; PUH-2177; GRI-4179; HLF-5096; GVI-5083; OWM-8736; QOQ-3886; QUB-9341; PELA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 1 | UNID. | R\$ 6.843,18 | R\$ 6.843,18 |
| 4 | 401707 | SEGURO DOS VEÍCULOS PLACA: RFE-2B67; PUA-3830; LGK-6485, PELA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS. | 1 | UNID. | R\$ 2.056,60 | R\$ 2.056,60 |
| 5 | 401706 | SEGURO DOS VEÍCULOS PLACAS: RFS2C62 E HDB 7100, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1 | UNID. | R\$ 527,80 | R\$ 527,80 |

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Marcelo Wais - GENTE SEGURADORA AS - Contratada